DECRETO LEGISLATIVO N. 28/73

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Promulga o Seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura Municipal de Portel a contrair empréstimo junto ao Banco do Brasil S. A.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Portel, nos termos do art. 56, inciso X, da Constituição do Estado do Pará, na forma da Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969, autorizada a contrair empréstimo até o limite de Cr$ 354.504,69 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e quatro cruzeiros e sessenta e nove centavos), junto ao Banco do Brasil S. A., órgão gestor do Programa do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Art. 2.º - Os recursos oriundos da operação de crédito autorizada, destinam-se de modo específico a aquisição de maquinária e equipamento rodoviário constante do art. 1.º da Lei Municipal n. 61, de 04 de junho de 1973.

Art. 3.º - Para garantia e pagamento das obrigações decorrentes do empréstimo, o Executivo Municipal fica autorizado a vincular parte das quotas do Fundo de Participação do Município, respeitado o limite proporcional estabelecido pela lei que rege a matéria.

Art. 4.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de junho de 1973.

Dep. Gerson dos Santos Peres
Presidente
Dep. Lauro de Belém Sabbá
1.º Secretário
Dep. Fernando Brasil
2.º Secretário

DOE N° 22.567, DE 12/07/1973.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.